



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N.º 8.134

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidor público municipal concursado, nos termos do Art. 108-A da Lei Complementar n.º 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Art. 108-A da Lei Complementar n.º 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto n.º 7.508, de 12/06/2019, que "Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, dispostas no Art. 108-A da Lei Complementar n.º 002/11, de 01/08/2011"; **considerando** que os termos do ofício n.º 0012/2021, datado de 11/01/2021, do Secretário Municipal de Governo, que solicita o desligamento do mesmo da referida função; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Paulo Barbosa**, concedida nos termos do Art. 108-A da Lei Complementar n.º 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto n.º 7.508, de 12/06/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de janeiro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Oliveira Dias
Secretário Municipal de Governo